



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 536/2019.

Altera a modalidade do cofinanciamento estadual referente ao Serviço Integrado da Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) na especialidade de Neurologia do Hospital de Caridade de Três Passos, município de Três Passos.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;

a Resolução CIB/RS nº 411/13 que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;

a Resolução CIB/RS nº 412/13 que Institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução CIB 652/2012.

a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução CIB/RS 412/2013, nas regiões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;

a Resolução CIB/RS nº 560/2014, que habilita o Hospital de Caridade de Três Passos ao Serviço Integrado de Atenção Especializada Ambulatorial na especialidade de Neurocirurgia;

a Resolução CIR/RS nº 40/2019- CIR 15 Caminho das Águas- que aprova a alteração da modalidade do ambulatório de Neurocirurgia do Hospital de Caridade de Três Passos;



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a modalidade do Serviço Integrado de Atenção Especializada Ambulatorial do Hospital de Caridade de Três Passos, município de Três Passos, especialidade de Neurologia, passando de clínico/cirúrgico para clínico.

Art. 2º – O Ambulatório em Neurologia manterá a referência estabelecida na CIB/RS nº 560/2014.

Art. 3º – O Valor financeiro mensal para especialidade clínica, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013, é de R\$ 29.210,00.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação do Termo Aditivo ao Contrato.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde